

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 116  
25/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 48 (QUARENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS CGF 07 2021  
DTS GSO 05 2021  
DTS MNS 16 2021  
DTS MSS 01 2021  
DTS STA 08 2021  
DTS VGS 01 2021  
DTS VPT 01 2021  
DTS VQI 08 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 13**

1- EDITAL MTC 09 MTC65 2021 COMUNICADO CMO 01 2021  
2- EDITAL PROAES CAS 06 2021 (BOLSA) COMUNICADO DGP 02 2021  
3- EDITAL LIMpol 2021 (ERRATA)  
4- EDITAL GET 17 GETA0004 2021  
5- EDITAL GET 18 GETA0003 2021

### **SEÇÃO III**

#### **RESOLUÇÃO 34**

RESOLUÇÃO VEI 03 2021

#### **DECISÃO 35**

DECISÃO GABR 02 2021  
DECISÃO GABR 03 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **PORTARIA 38**

PORTARIA 68.239 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 40**

PORTARIA PPE 694 2021  
PORTARIA PPE 695 2021  
PORTARIA PPE 696 2021  
PORTARIA PPE 697 2021  
PORTARIA PPE 713 2021

#### **RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 45**

RDD CCPP DAP 119 2021 RDD PROGEPE 033 2021  
RDD CCPP DAP 120 2021  
RDD CCPP DAP 201 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Constituir os membros para compor a coordenação e a vice coordenação de estágio no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

**O VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF),** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a docente **FLAVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS**– SIAPE 1693186 como **Coordenadora** de Estágio do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2- **Designar** a docente **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**– SIAPE 2276799 como **Vice Coordenadora** de Estágio do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PROF.º MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA  
Vice coordenador do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 1309431  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 5 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO),** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes VERÔNICA TOSTE DAFLON (siape 1238785), ALINE MARINHO LOPES (siape 1882613), LUCAS CORREIA CARVALHO (siape 1142062) como membros titulares, e ANDRÉ DUMANS GUEDES (siape 2294064) como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrar a banca de seleção dos projetos do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2021.

---

PROF. ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 16 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

MANUTENÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE  
COMISSÃO DE REVISÃO DOS CRITÉRIOS  
DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES EM SELEÇÕES SIMPLIFICADAS  
E CONCURSOS PÚBLICOS PARA  
DOCENTES – DEPARTAMENTO DE  
NUTRIÇÃO SOCIAL

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

1. Manter a Comissão de revisão dos critérios de pontuação do currículo *lattes* em seleções simplificadas e concursos públicos para docentes do Departamento de Nutrição Social:

Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876) (presidente)

Luiz Antonio dos Anjos (SIAPE 1082760)

Patricia Henriques (SIAPE 1552010)

Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751)

Esta DTS É retroativa e vigora de 08 de junho de 2021 a 08 de outubro de 2021.

Niterói, 24/06/2021

---

PROF<sup>a</sup> DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES  
SIAPE 2818876

Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS N.º 001 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa docentes para comporem Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 Designar os docentes MOEMA GUIMARÃES MOTTA, mat. SIAPE: 1522267; ANA LÚCIA ABRAHÃO, mat. SIAPE 7310365 e MAGDA DE SOUZA CHAGAS, mat. SIAPE: 1176078, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “O ACADÊMICO DE MEDICINA E A INTERPROFISSIONALIDADE NO CONSULTÓRIO NA RUA DE NITERÓI/RJ: a prática colaborativa como ferramenta para a atenção integral à saúde da população em situação de rua”, da aluna Elisabete D' Oliveira Paula Sousa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. MOEMA GUIMARÃES MOTTA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 08/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE 1948360) e ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, (matrícula SIAPE 2035619) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “A Administração e o Cenário Político, Social e Econômico Brasileiro.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
SIAPE: 1822543  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGS N.º 01 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Tornar pública a recomposição do Colegiado do Curso de Psicologia, vigente no período entre 18 de junho de 2020 e 23 de maio de 2021, formada pelos seguintes membros:

ANA PAOLA FRARE – VPS – mat. SIAPE n.º 2028210 (TITULAR)  
THIAGO CONSTANCIO RIBEIRO PEREIRA – VPS – mat. SIAPE n.º 2931447 (SUPLENTE)

ANA PAULA FIGUEIRA TODARO – VPS – mat. SIAPE n.º 2305232 (TITULAR)  
BIANCA NOVAES DE MELLO – VPS – mat. SIAPE n.º 1808604 (SUPLENTE)

AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO – VPS – mat. SIAPE n.º 1866023 (TITULAR)  
GUSTAVO CRUZ FERRAZ – VPS – mat. SIAPE n.º 2890863 (SUPLENTE)

ARLEY JOSE SILVEIRA COSTA – VPS – mat. SIAPE n.º 1170784 (TITULAR)  
AYDAMARI JOAO PEREIRA FARIA JUNIOR – VPS – mat. SIAPE n.º 1633571 (SUPLENTE)

NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA – mat. SIAPE n.º 2033943 (TITULAR)  
PRISCILA PIRES ALVES – mat. SIAPE n.º 1841672 (SUPLENTE)

RAFAEL MENDONÇA DIAS – VPS – mat. SIAPE n.º 2272811 (TITULAR)  
FLAVIA HELENA MIRANDA DE ARAUJO FREIRE - VPS – mat. SIAPE n.º 2115629 (SUPLENTE)

MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES – VPS – mat. SIAPE n.º 2241017 (TITULAR)  
ALEXANDRE BARBARA SOARES – VPS – mat. SIAPE n.º 2357434 (SUPLENTE)

ALEJANDRA LUISA MAGALHAES ESTEVEZ – VMD – mat. SIAPE n.º 2364222 (TITULAR)  
OZANAN VICENTE CARRARA – VMD – mat. SIAPE n.º 1839556 (SUPLENTE)

**PARTICIPAÇÃO DISCENTE ESTABELECIDADA E INDICADA PELOS CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA.**

Esta DTS ratifica a recomposição do Colegiado de Curso aprovada em ata da reunião desta instância ocorrida em 18 de junho de 2020.

RICARDO SPARAPAN PENA  
Coordenador do curso de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT Nº 001/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE**

Designar os Professores, **Mendelssolm Kister de Pietre**, matrícula SIAPE 2004601, **Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva**, matrícula SIAPE 1475538, **André Marques dos Santos**, matrícula SIAPE 1809123, **Gilmar Clemente Silva**, matrícula SIAPE 1322646, comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, sob a presidência do primeiro.

Esta designação vigorará até o dia 31/12/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 18 de junho de 2021.

PROF. GILMAR CLEMENTE SILVA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF  
Matrícula SIAPE: 1322646  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 08, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os professores Julliane Yoneda Huguenin, SIAPE: 2509770, Elivelton Alves Ferreira, SIAPE: 2004972, e Michele Lemos de Souza, SIAPE: 2243492, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina de Laboratório de Físico-Química.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 23 de junho de 2021.

---

PROF<sup>o</sup> DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA  
Chefe do Departamento de Química – VQI  
SIAPE 1895251  
#####

## SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**EDITAL MTC 09/2021**  
**Processo Seletivo de Monitoria****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0001- Adaptação digital de práticas para o Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC0065 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE MEDICAMENTOS
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Thelma de Barros Machado
- Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 25/06/2021 a 05/07/2021
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: <https://app.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado todas as disciplinas abaixo relacionadas:

GQA00018- ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL  
GFQ00040 – FÍSICO-QUÍMICA PARA FARMÁCIA II  
GQA00021 – QUÍMICA ANALÍTICA II  
MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I

**ou**

Ter cursado a disciplina MTC00065 - Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

**4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário:  
A entrevista será realizada no dia 06/07/2021 em horário a ser agendado entre às 14h e 18h.
- Local de realização  
Plataforma do Google meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
CONCEITO INTEGRAL DE QUALIDADE.  
COMPÊNDIOS OFICIAIS.  
PADRÕES E MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS  
MÉTODOS EXTRATIVOS APLICADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE.  
VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS.

CONTROLE DE QUALIDADE DE MATÉRIA-PRIMA E PRODUTO TERMINADO.  
CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA NA INDÚSTRIA  
MÉTODOS GERAIS DE DOSEAMENTO.  
ENSAIOS CLÁSSICOS E INSTRUMENTAIS: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA.  
MÉTODOS FÍSICOS: IV, RMN E UV.

- Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2
- Bibliografia indicada.
- BRASIL. *Farmacopeia Brasileira*. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019.
- ANSEL, H.C.; POPOVICH, M.G.; ALLEN, I.V. - *Formas Farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos*. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716p.
- COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L. *Introdução aos métodos cromatográficos*. 8. ed. Campinas: UNICAMP, 1997. 279p.
- CONNORS, K.A. *A textbook of pharmaceutical analysis*. 3 ed. New York: Wiley-Interscience, 1982. 664p.
- GIL, E. S. et al. *Controle físico-químico de qualidade de medicamentos*. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. 512p.
- SILVERSTEIN, R.M.; WEBSTER, F. X.; KIEMLE, D.J. *Spectrometric identification of organic compounds*. 8. ed. New York: John Wiley & Sons Inc., 2007. 543p.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação).
  - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
  - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.  
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria
- Instâncias de recurso.  
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

07 de junho de 2021.

---

ESTELA MARIS FREITAS MURI  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL– CAS  
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**PROGRAMA BOLSA ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES 2021.1**

**EDITAL – 06/2021**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES da Universidade Federal Fluminense – UFF, vem através do presente Edital, tornar público o processo de seleção de estudantes para preenchimento de vagas no Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes – **Edital nº 06/2021 (Instrução de Serviço PROAES, Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2018)**.

### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes – Edital nº 06/2021 - tem como objetivo contribuir com a ampliação das condições de permanência dos(as) estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense do período letivo 2021.1, em conformidade com o Decreto n.7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### **2. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o período letivo 1.2021 serão disponibilizadas 300 vagas, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com o artigo 5º do Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010 que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

2.2. As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

2.3. A referida bolsa terá valor mensal de R\$ 350,00 e o prazo de vigência será da data do seu resultado final até o final do período letivo 1.2021.

2.3.1. Os (As) estudantes que ingressarem no programa após a data de início estipulada terão o auxílio com vigência a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso até a data de término prevista neste Edital. Alterações no calendário acadêmico e administrativo poderão alterar a vigência da Bolsa.

### **3- DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar do processo de seleção do Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes, o(a) estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos, conforme descritos abaixo:

I- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense em 2021.1, nos cursos de graduação presencial;

II- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através da documentação comprobatória, exigida no **Anexo I** do presente Edital;

III- Estar inscrito em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior;

IV- Não ter concluído curso de nível Superior, seja na UFF ou em outra instituição de ensino superior.

#### 4- DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

##### 4.1. Inscrições

4.1.1 A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) com preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>

4.1.2 A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.1.3 Após o término das inscrições deste edital, o(a) estudante que não tiver finalizado o pedido terá a inscrição cancelada.

#### 5- DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada com base na avaliação socioeconômica realizada pela equipe técnica.

5.2 O(A) profissional poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para subsidiar a avaliação socioeconômica.

5.3 Os (As) alunos que passaram por avaliação socioeconômica pela Comissão de Verificação de Renda do SISU 1/2021 e que tiveram parecer APTO não precisarão enviar nova documentação, EXCETO nos casos de candidatos que apresentaram o comprovante do Cadastro Único, OU nos casos em que houve alterações na composição familiar, no território e na renda familiar. É necessário realizar a inscrição no SISBOL e anexar no repositório do sistema o comprovante de apto da Comissão de Verificação de Renda do SISU 2020.1 ou declaração de ação afirmativa retirada do IDUFF. Já nos casos dos (as) estudantes que tiveram alterações nas situações descritas ou daqueles que tiveram o parecer de APTO mas que apresentaram o comprovante do Cadastro Único, deverão inserir a documentação prevista no **Anexo I**.

#### 6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 O envio da documentação será realizado exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no **Anexo I** e upload para o Sistemas de Bolsas (Sisbol).

6.1.2 O(A) estudante deverá fazer o upload dos documentos através do Sisbol identificando no próprio sistema o tipo de documento e a quem pertence.

6.1.3 Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG e PDF.

**Parágrafo único:** A documentação enviada deverá estar legível sob pena de Indeferimento.

#### 7- DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão publicados no site da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis no endereço eletrônico <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

#### 8- DO INDEFERIMENTO

7.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

I – Imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pelo(a) estudante no formulário socioeconômico e a documentação enviada;

II – Incompatibilidade não esclarecida entre receita e despesa;

III – Apresentação incompleta da documentação descrita no **Anexo I** que inviabilize a avaliação socioeconômica;

IV – Comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda per capita familiar mensal superior a 1,5 salário-mínimo;

VII – Omissão ou fornecimento de informações inverídicas.

### **9- Dos recursos**

9.1 Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.

9.2 O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

9.3 O recurso será apresentado pelo(a) aluno(a) através do Sistemas de Bolsas - Sisbol após o resultado preliminar e só serão aceitos recursos no caso de indeferimento do pedido.

9.4 A apreciação das solicitações de recursos será realizada por Equipe de Serviço Social designada para tal.

9.5 O resultado do recurso será divulgado na mesma data do Resultado Final do processo.

9.6 É permitida a complementação dos documentos exigidos neste Edital quando da interposição de recurso.

9.6.1 A documentação complementar do recurso deve ser anexada no repositório do aluno no Sisbol dentro do prazo do recurso.

9.7 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo.

9.8 A decisão emitida pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis após a apreciação do recurso final, não caberá a interposição de um novo pedido de recurso.

## **10- DAS RESPONSABILIDADES**

### **10.1- Da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais:**

I - Divulgar todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

II - Divulgar no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis quaisquer alterações de prazo e erratas do presente Edital.

#### **10.2 - Do(a) estudante:**

I - Acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>).

II - Informar à Divisão de Programas Sociais quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico, inclusive durante o processo de seleção e análise socioeconômica.

III - Assinar o Termo de Compromisso se contemplado dentro do número de vagas previsto neste Edital. O(A) aluno(a) contemplado(a) que não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será considerado desistente do Programa Bolsa Acolhimento.

## **11- DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA ACOLHIMENTO**

11.1 O(A) estudante terá sua participação no programa social cancelada nos seguintes casos:

I- Por solicitação do(a) estudante;

II- Por ter sido reprovado por insuficiência de frequência, a qualquer tempo, em, pelo menos, duas disciplinas que esteja cursando durante a vigência da bolsa;

III- Por não ter obtido desempenho acadêmico satisfatório, a qualquer tempo, com a aprovação de, no mínimo 50% das disciplinas em que esteja inscrito durante a vigência da bolsa;

- IV- Por descumprimento de quaisquer dos itens da Instrução de Serviço do Programa Bolsa Acolhimento;
- V- Por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;
- VI- Por ingresso em Mobilidade Acadêmica;
- VII- Por ter concluído o Curso de Graduação, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do Curso que concluiu;
- VIII- Por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante e/ou de sua família;
- IX- Por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pelo(a) estudante.

## 12- DO CRONOGRAMA

12.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Publicação do Edital	11/06/2021
Período de Inscrições e de inclusão da documentação no SISBOL	A partir das 18:00 horas do dia 14/06/2021 e término às 15 horas do dia 24/06/2021

A divulgação das datas para o Resultado Preliminar, Período para Interposição de Recursos e Resultado Final serão divulgadas no dia 30/06/2021 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

**Parágrafo único:** é de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntosestudantis>)

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Lei 2.848/1940. Art. 299.

13.1.1 As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

13.1.2 O(A) estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado(a) desistente do processo seletivo.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar todo o processo de seleção, bem como manter atualizados os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço) no SISBOL/UFF e no IDUFF.

13.3. Caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, e-mail para contato ou dados bancários, inclusive no que se refere à renda familiar, deverá o(a) estudante, obrigatoriamente, informar a PROAES, tão logo a alteração se efetive.

13.3.1 Alterações na renda per capita familiar do(a) estudante implicará em uma nova avaliação socioeconômica. O Programa será suspenso ou cessado nos casos de superação das condições que lhe deram origem e/ou se comprovada qualquer irregularidade na concessão ou manutenção.

13.4 Os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.5 Informações a familiares e responsáveis serão dadas somente nos casos em que o(a) estudante possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos.

13.6 O(A) estudante contemplado poderá acumular esta Bolsa com apenas mais um auxílio, disponibilizado pela PROAES.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Programas Sociais, e/ou pela Coordenação de Apoio Social – CAS, e/ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

13.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para [ingressanteproaes@gmail.com](mailto:ingressanteproaes@gmail.com)

13.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **14 - SÃO ANEXOS DESTE EDITAL**

ANEXO I - Documentação de Renda

ANEXO II Modelo de Declaração de Renda

ANEXO III Modelo de Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

Niterói, 11 de Junho de 2021

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

**ANEXO I- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DA BOLSA ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES 1.2021**

a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência; b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do(a) estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino. c) No caso de candidatos(as) que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ou que sejam agregados(as) temporariamente em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O(A) solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção. d) Para estudantes cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem. e) O(A) estudante é considerado(a) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho(a), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

A documentação a ser apresentada é referente ao (a) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Avaliação Socioeconômica o(a) estudante deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

**I - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA TODAS AS PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR**

1. Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento. 2. Para os membros da família maiores de 18 anos deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**Carteira de Trabalho** – digitalização das seguintes seções: Identificação; Qualificação civil; Contrato de Trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser apresentada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco OU **Carteira de Trabalho Digital**: que é um documento possível de ser retirado por todos(as) aqueles(as) que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br

Para quem nunca tirou a Carteira de Trabalho, pode ser apresentada a Declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme modelo do Anexo III.

**Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS** – Cadastro Nacional de Informações Sociais (**versão completa com vínculos e remunerações – todas as páginas**)

**ATENÇÃO:** Toda pessoa maior de 18 anos com CPF possui CNIS, pois um documento é gerado automaticamente junto a Previdência Social. Sem a apresentação do CNIS não é possível fazer a avaliação socioeconômica.

**O documento deverá ser apresentado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatória a apresentação de TODAS as páginas.**

O CNIS pode ser obtido de forma gratuita através do portal “Meu INSS” <https://meu.inss.gov.br>

**II - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA POR PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA**

A comprovação de renda deve ser feita de acordo com o tipo de renda apresentada e o vínculo empregatício do membro da família.

**ATENÇÃO:** Os maiores de 18 anos deverão apresentar todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2020). Caso não declarem, apresentar informação da página da Receita Federal de que a Declaração de Imposto de Renda não consta no banco de dados da Receita, que pode ser obtida no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoobi.asp>

**1. Para os trabalhadores (as) do mercado formal, celetistas, servidores (as) públicos e militares:**

- Contracheque dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

**2. Para os(as) trabalhadores (as) do mercado informal, autônomos, trabalhadores(as) rurais e pescadores (as), Microempresários (as) e microempreendedores (as) individuais:**

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, quando for o caso.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2020, quando for o caso.
- Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021
- Cópia completa do SIMEI de 2020 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, quando for o caso;
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso.
- Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, quando houver.

**3. Para os(as) aposentados(as), pensionistas, beneficiários (as) de auxílio doença e demais benefícios previdenciários:**

- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, no caso de aposentados (as) por outros sistemas de Previdência.
- Aposentado (a) ou pensionista que permanece ou que retornou à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, deve enviar a documentação conforme o tipo de atividade exercida.

### III OUTRAS POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES DE RENDA

- 1. Pensão alimentícia formal:** cópia de documento em que conste o valor da pensão: decisão judicial e/ou contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; OU, no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido.
- 2. Pensão alimentícia informal:** apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão.
- 3. Aluguel de bens e imóveis:** recibo de locação referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021
- 4. Declaração de recebimento de ajuda financeira:** Caso o(a) aluno(a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor.

### IV - ATUALIZAÇÃO DE RENDA:

- 1. Carteira de Trabalho:** caso tenha havido alguma alteração
- 2. CNIS:** emitido com data posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatória a apresentação de TODAS as páginas.
- 3. Documentação de comprovação de renda:** apresentado por componente familiar que trabalha e/ou possui renda, conforme itens II e III deste anexo e de acordo com a vinculação com o mercado de trabalho.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR (AUTÔNOMO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de janeiro de 2021, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de fevereiro de 2021 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de março de 2021.

\_\_\_/\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO - III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo Carteira de  
Trabalho e Previdência Social - CTPS.

\_\_\_/\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO 2021  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS - LMPol

**ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO -  
LABORATÓRIO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS - LMPol**

Item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”:

**Onde se lê:**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica da UFF para ocupar **03 vagas** de estágio interno obrigatório a ser realizado no Laboratório de Materiais Poliméricos – LMPol, vinculado ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, localizado na Av. dos Trabalhadores, 420, Edifício Edil Patury, 1º andar – sala A37, Vila SantaCecília. CEP: 27255-125 – Volta Redonda – RJ. E-mail: [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br).

**leia-se:**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica da UFF para ocupar **04 vagas** de estágio interno obrigatório a ser realizado no Laboratório de Materiais Poliméricos – LMPol, vinculado ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, localizado na Av. dos Trabalhadores, 420, Edifício Edil Patury, 1º andar – sala A37, Vila SantaCecília. CEP: 27255-125 – Volta Redonda – RJ. E-mail: [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br).

Volta Redonda, 22 de Junho de 2021.

DENISE HIRAYAMA – SIAPE 3159289  
Supervisora do Estágio  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Programa de Monitoria – 2021  
EDITAL GET Nº 17/2021**

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística**

**1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística**

**1.3. Título e código: Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)**

**1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Biostatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida**

**1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Estelina Serrano de Marins Capistrano**

**1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 23/06/2021 a 28/06/2021**

**2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão obrigatoriamente preencher o formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOU1dX-SJHfZnukmTy3RIF8bzOr4I1fcNVoybzK76okZHLRw/viewform>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.**

**2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum Curso de Graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:**

**2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;**

**2.3.2. ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6.0;**

**2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;**

**2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.**

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).**

**3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.**

**3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).**

**3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).**

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1. O processo de seleção constará de:**

**A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);**

**B. uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por meio de vídeo-chamada.**

**4.2. Realização das etapas:**

**4.2.1. Avaliação de conteúdos:**

**Data e hora: 29/06/2021 – às 09:00h**

Local: <https://meet.google.com/ikd-ekvy-tnh>

#### 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **29/06/2021 – a partir das 17:00h**

Local: Google Meet (Links individuais serão enviados posteriormente, ao final do período das inscrições, para os e-mails informados pelos candidatos no formulário de inscrição).

**4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas vinculadas ao projeto encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

### 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

**5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

**5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na avaliação de conteúdos e, segundo, na nota obtida na disciplina GET00182 (Estatística II).

**5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição em 30/06/2021.

**5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 22 de junho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Programa de Monitoria – 2021**

**EDITAL GET Nº 18/2021**

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio Didático à Disciplina Inferência Bayesiana (GETA0003)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00136 Inferência Bayesiana I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Luis Guillermo Coca Velarde**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **28/06/2021 a 30/06/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link), anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
  - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção constará de
  - A. uma avaliação de conteúdos de caráter eliminatório relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, síncrona;
  - B. uma entrevista realizada de forma síncrona com os candidatos que conseguirem nota maior ou igual a 6,0 na avaliação de conteúdo.

**4.2. Realização das etapas:**

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **01/07/2021 – 09:00**

Local: <https://meet.google.com/hqw-awgg-hbc>. A prova será enviada às 09:00 para o e-mail que o candidato cadastrou no formulário de inscrição e deve ser entregue até as 11:00, conforme orientação no próprio e-mail.

## 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **02/07/2021 – 09:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

**4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

**5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.A e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.B.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

**5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

**5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

**5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 05/07/2021.

**5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 23 de junho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
Chefe do Departamento de Estatística

# # # # #

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – UFF**

**COMUNICADO Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO Nº **13 DE 26 DE MAIO DE 2021**, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Especialização em Dentística da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2021-2024, torna pública a homologação da chapa “1”, na qual são candidatos aos cargos de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO SUPRACITADO CURSO os Professores Jaime Dutra Noronha Filho, SIAPE 2643147, e José Guilherme Antunes Guimarães, SIAPE 3107590, respectivamente.

1 . Chapa: “1”

Coordenador: Jaime Dutra Noronha Filho

Vice-coordenador: José Guilherme Antunes Guimarães

Niterói, 23 de Junho de 2021.

ALICE GONÇALVES PENELAS LAMAS  
SIAPE 1310107  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E  
POLÍTICAS PÚBLICAS GESTÃO 2021/2023**

**COMUNICADO Nº 02 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF Nº 03/2021 – 20 DE ABRIL 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 73/ano LV, de 22 de abril de 2021, p. 4, e regulado pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS nº 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS nº 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27), torna público o resultado da votação para identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS para o biênio 2021/2023.

<b>Apuração</b>	<b>Docentes e técnicos administrativos</b>	<b>Alunos</b>
Total de participantes	23	185
Total de votantes	21	31
Votos nulos	0	2
Votos brancos	1	2
Ausentes	2	154

A chapa “Chapa 1” é a vencedora da consulta eleitoral com a pontuação de 72,42. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2021.

FABIANO DIAS MONTEIRO

Presidente da CEL

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO VEI/UFF N.º 03, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Aprovação “ad referendum” da utilização dos recursos de rendimentos de aplicações financeiras do Projeto Universidade da Melhor Idade.

**A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, “ad referendum” do Colegiado da Unidade, a utilização dos recursos de rendimentos de aplicações financeiras do Projeto UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE, Projeto 3891, Contrato UFF 74/2017, com a finalidade de prorrogar as aulas de julho até outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**

Vice-Presidente do Colegiado da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 1300429

#####



Serviço Público  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DECISÃO GABR Nº 02 / 2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080219/2017-41, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 13/14; e
- 3- O Despacho nº 00019/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ENEIDA DO NASCIMENTO SOLE**, matrícula SIAPE n.º 302964.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####



Proc. nº. 23069.005295/2017-78  
Fl. 29

Serviço Público  
Serviço Público  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DECISÃO GABR Nº 03 / 2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004698/2017-08, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 24/25; e

3- O Parecer nº 574/2020/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU às fls. 27/27-v, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00805/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 28;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO, SIAPE n.º 6306148.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.239 de 23 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica a Portaria nº 67.198 de 24 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 134 de 27/07/2020, seção IV, pp. 65-67.

RESOLVE:

Incluir:

Edital de Homologação de EBTT 128/2019	DOU nº 71, publicado em 12/04/2019
Edital de Homologação de EBTT 335/2019	DOU nº 244, publicado em 18/12/2019

Edital de Abertura de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior	Áreas Prorrogadas	Departamento de Ensino
203/2016	Ensino de Geografia	GGE
212/2017	Eletroquímica e Corrosão	VMT

Onde se lê:

Edital de Abertura de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior	Áreas Prorrogadas	Departamento de Ensino
212/2017	Linguística	GLC



UFFPOR202168239A



Leia-se:

Edital de Abertura de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior	Áreas Prorrogadas	Departamento de Ensino
21/2018	Linguística	GLC

Onde se lê:

Art. 1º. Suspender os prazos de validade dos concursos públicos abaixo discriminados a partir do dia 20/03/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Leia-se:

Art. 1º. Suspender os prazos de validade dos concursos públicos abaixo discriminados a partir do dia 28/05/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202168239A





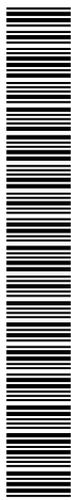
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 694 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000776/2021-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIANE BAETA SOTER DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1092833, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240461, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100694A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26786-3053 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 695 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002918/2020-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SANDRA JABORANDY GUINANCIO**, matrícula SIAPE n.º 1075804, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, código 701241, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239871, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100695A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26591-780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



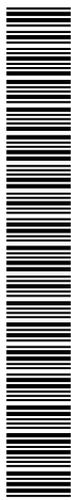
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 696 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000320/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 306864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236136, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100696A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26843-5083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



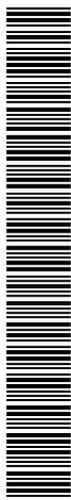
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 697 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030503/2019-39, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 1692032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 872725, com fundamento no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100697A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26874-5777 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 713 de 23 de junho de 2021

Designação de servidor como responsável  
pela conformidade de gestão na Unidade  
Gestora Executora HUAP, UG - 153057-  
HUAP/UFF

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I - Dispensa a servidora ROSINEA COUTINHO PINTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1423861, como responsável pelo fechamento da lista de credores (LC) na Unidade Gestora Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF.
- II - Designar a servidora ROSINEA COUTINHO PINTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1423861, como responsável pela conformidade de gestão na Unidade Gestora Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF.
- III - Esta designação não corresponde a função gratificada.
- IV - Torna sem efeito a Portaria N° 67.851 de 27 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26658-2013 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202100713A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 119/2021

**Interessado: Ana Lucia Cuiñas Monte Ribeiro**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.158172/2021-15**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Lucia Cuiñas Monte Ribeiro na qualidade de filha da ex-servidora Arminda Felipe, cargo de Atendente de Consultorio-AREA desta Universidade falecida em 19/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/06/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/06/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0462865** e o código CRC **0A971615**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 120/2021

Interessado: Alex Freitas da Silva

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.15812/2021-93

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Alex Freitas da Silva na qualidade de companheiro do ex-servidor Silvio Eduardo Gonçalves Gomes, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 22/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/06/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/06/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0463329** e o código CRC **ED400CA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 201/2021

Interessado: Ana Paula Moreno Rego

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.158456/2021-10

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Paula Moreno Rego na qualidade de sobrinha do ex-servidor Antonio do Nascimento Moreno, cargo de Professor do Magisterio Superior desta Universidade falecido em 01/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/06/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/06/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0469218** e o código CRC **F00CA0C**.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

**PROGEPE**, em 23/06/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de **JULIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLEV/UFRJ) no Rio de Janeiro - RJ, de 01/07/2021 a 31/12/2021, com ônus CNPQ. (Proc. 23069.152813/2020-47).

**DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

**MARIANA FORTES MAIA**  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####